

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS E HUMANAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM HISTÓRIA**



**EDITAL INTERNO 01/2017/PPGH
SELEÇÃO PÚBLICA PARA CONCESSÃO DE BOLSA - MESTRADO**

A Comissão de Bolsas do Programa de Pós-Graduação em História da Universidade Federal de Santa Maria, no uso de suas atribuições, torna pública a **abertura do processo de seleção de bolsistas vinculados(as) ao Mestrado Acadêmico em História da UFSM**, com inscrições **no período de 27 de janeiro até às 15 horas de 02 de fevereiro de 2017, junto à Secretaria do Programa de Pós-Graduação em História**, conforme especificações a seguir:

1) A bolsa será concedida pelo prazo de até 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada por período de até mais 12 (doze) meses, com o limite de 24 (vinte e quatro) meses, de acordo com a disponibilização pela CAPES/DS/UFSM e do atendimento das normativas, prazos e regras para o(a) bolsista no PPGH/UFSM.

Obs: Os(as) alunos(as) que já são bolsistas poderão perder a bolsa caso não atendam aos critérios estabelecidos nos itens 7 e 9 deste Edital, as normativas das Instituições Financiadoras, o Regimento da UFSM e regulamento e normativas/critérios do PPGH.

2) Poderão inscrever-se:

- a. Alunos (as) regulares do Curso de Mestrado em História da Universidade Federal de Santa Maria que não possuem vínculo empregatício, respeitando os prazos limites para conclusão do curso (24 meses);
- b. Os (as) Alunos (as) aprovados (as) no processo seletivo para o Mestrado Acadêmico em História da UFSM pelo EDITAL n.030/PRPGP/UFSM/2016, que confirmaram a vaga junto a UFSM e que não possuem vínculo empregatício respeitando os prazos limites para conclusão do curso (24 meses);
- c. Aluno (a) que tenha vínculo empregatício como docente, em que sua remuneração total bruta mensal não seja igual ou superior ao valor da bolsa de mestrado CAPES/DS e que declare a disponibilidade de dedicação ao curso de mestrado/PPGH, respeitando os prazos limites para conclusão do curso (24 meses);

3) As inscrições serão recebidas na Secretaria do Programa de Pós-Graduação em História, na Av. Roraima, nº 1000 - Cidade Universitária – Prédio 74-A, sala 104, Bairro Camobi – Santa Maria/RS – Fone: (55) 3220-9549, **do dia 27 de janeiro até o dia 02 de fevereiro de 2017 às 15 horas.**

4) Para a Inscrição o (a) candidato (a) deverá:

- a. Entregar impressos o Currículo no formato Lattes atualizado e a documentação comprobatória da Produção e Atividades Acadêmicas (os documentos impressos deverão estar completos, como exemplo: texto de anais deve vir a capa, sumário, ficha catalográfica e texto completo, em que apareçam ISBN ou ISSN) nos últimos 6 anos;

- b. Candidatos (as) docentes em exercício, devem entregar comprovantes do vínculo empregatício, da remuneração total bruta/líquida mensal, e da carga horária e tempo de serviço em cada escola/Instituição;
- c. Candidatos que não sejam docentes em exercício, devem declarar que não possuem vínculo empregatício;
- d. Declaração de Dedicção Integral ao Curso de Mestrado;
- e. Para os ingressantes em 2017, anexar o comprovante de Confirmação de Vaga junto á UFSM.
- f. Histórico Escolar da Graduação Original ou com autenticação em Cartório.
- g. Comprovante de residência (conta de luz ou água, ou telefone).

5) Não serão aceitas inscrições por e-mail ou por correio.

6) Os critérios para a seleção dos bolsistas serão:

$$NF = 4,0 CS + 4,0 PA + 2,0 MH$$

Onde:

NF é a nota final do candidato à bolsista

CS é a nota da Classificação no Processo de Seleção

PA é a nota da Produção e Atividades Acadêmica

MH Média das notas do Histórico Escolar da Graduação

CL: a nota do Currículo Lattes será obtida pela seguinte equação:

<i>Trabalhos Completos em Anais</i> (pontuação máxima 1,0)	<i>Internacional</i> 0,6	<i>Nacional</i> 0,4	<i>Regional</i> Até 0,3	<i>Local</i> Até 0,2	<i>Pontuação</i>
<i>Artigo em periódicos Qualis</i> (pontuação máxima 0,8)	<i>A1 - A2 - B1 - B2</i> 0,6 por artigo	<i>B3 - B4 - B5</i> 0,4 por artigo		<i>C</i> 0,2 por artigo	
<i>Capítulo de Livros Acadêmicos (com ISBN)</i> (pontuação máxima 0,5)	0,5 por capítulo				
<i>Resumo publicado em Anais</i> (pontuação máxima 1,1)	<i>Internacional</i> 0,5	<i>Nacional</i> 0,3	<i>Regional</i> 0,2	<i>Local</i> 0,1	
<i>Bolsa de Iniciação Científica (CNPq ou FAPERGS)</i> (pontuação máxima 1,5)	0,75 por ano				
<i>Bolsa de Iniciação Científica da sua IES</i> (pontuação máxima 1,5)	0,5 por ano				
<i>Monitoria/Tutoria</i> (pontuação máxima 0,3)	0,3 por semestre				

<i>Bolsa de Ensino</i> (pontuação máxima 0,5)	0,5 por ano	
<i>Bolsa de Extensão</i> (pontuação máxima 0,3)	0,3 por ano	
<i>Relatório de Pesquisa</i> (pontuação máxima 0,5)	0,5 por relatório	
	Somatório	
<i>Média do Histórico Escolar de Graduação</i> Máximo 2,0 pontos	2,0 pontos	
	SOMATÓRIO TOTAL:	

7) Essas bolsas implicam na contrapartida do cumprimento de:

- a. Atividades junto ao Programa de Pós-Graduação em História (Ex: Participação em comissões, organização de eventos, produção de relatórios, etc) ;
- b. Produção científica satisfatória (publicação ou no prelo de artigo Qualis no período dos 2 anos e de um trabalho completo publicado em anais de evento por ano);
- c. Desempenho acadêmico satisfatório (nenhuma reprovação ou desistência de disciplina);
- d. Ser pontual na entrega dos Relatórios, na elaboração/tramitação do Plano de Estudo, e no período de defesa final da dissertação;
- e. Realização de estágios de docência (Docência Orientada I e II).
- f. Outras demandas que venham ser aprovadas pela Comissão de Bolsas e Colegiado do PPGH no período de exercício da mesma.

8) Ocorrerá o cancelamento da bolsa nas seguintes circunstâncias:

- a. Conclusão, trancamento, abandono ou desistência do curso;
- b. Desempenho acadêmico insuficiente;
- c. Produção científica insuficiente;
- d. Reprovação no exame de qualificação;
- e. Reprovação em disciplina;
- e. Alcance do limite de duração da bolsa;
- f. Não cumprimento das obrigações estabelecidas neste edital e demais disposições institucionais referentes a bolsas e bolsistas;

9) Os (as) alunos (as) bolsistas deverão entregar, semestralmente, à Comissão de Bolsas, relatório de seu desempenho acadêmico e de suas atividades específicas como bolsista (com documentação comprobatória), incluindo informações precisas sobre o andamento da dissertação, a previsão de defesa e o relatório de execução do Plano de Estudo devidamente assinado pelo (a) bolsista e pelo(a) orientador (a);

10) O resultado da seleção será levado ao Colegiado do Programa de Pós-Graduação em História para a devida homologação do processo e publicação em ata;

11) Em caso de empate, a seleção obedecerá ao seguinte critério:

- a. O candidato da turma mais antiga;
- b. O candidato que possuir maior nota no quesito Produção Acadêmica;

12)As bolsas serão concedidas de acordo com a disponibilidade de cotas destinadas à UFSM/PPGH.

13) A divulgação do resultado dos classificados no processo seletivo ocorrerá entre dia 2 e 3/02/2017 na Secretaria do Programa de Pós-Graduação em História (PPGH/CCSH/UFSM) e na página web do PPGH/UFSM.

14) Os (as) aprovados (as) **deverão comparecer presencialmente dia 3 de fevereiro de 2017, as 11 horas** junto ao Programa de Pós-Graduação em História da UFSM (prédio 74-A, sala 101), para o encaminhamento e providências de documentação pertinente ao cadastro do (a) bolsista (a). Neste momento trazer cópia do CPF, RG, Comprovante de Residência em Santa Maria (ou com a declaração com registro em cartório), Comprovante de Conta Bancária em seu nome.

COMISSÃO DE BOLSAS, aos 11 dias do mês janeiro de dois mil e dezessete .